



**LEI Nº 2205/2021,  
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.**

***"Dispõe sobre concessão de contribuição financeira e contém outras providências."***

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Antônio Roberto Bergamasco, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder contribuição financeira ao Sindicato dos Produtores Rurais de Perdizes no valor de R\$ 521.870,00 (quinhentos e vinte e um mil oitocentos e setenta reais).

**Art. 2º** - As despesas previstas nesta Lei correrão por conta de dotação do orçamento vigente:02.21.04.04.122.0009.2.0111.3.3.50.41-1369.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Perdizes/MG, 23 de novembro de 2021.**

**ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO**  
**Prefeito Municipal de Perdizes**

